



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 694 DE 30 DE MAIO DE 1.980.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CLARETIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA -SOCEA-SEDIADA À RUA MARECHAL RONDON S/N, NESTA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

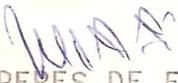
WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE CLERETIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA, entidade sediada à Rua Marechal Rondon s/n., na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com finalidades Educativas e Assistenciais, cujos Estatutos Sociais se encontram registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças-MT. sob o nº 123, às folhas 190 do livro "A".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de maio de 1.980.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal